



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffs.edu.br, [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## **DECISÃO AD REFERENDUM Nº 5/CONSUNI/UFFS/2020**

Aprova a prorrogação da data de entrega da Prestação de Contas da Universidade Federal da Fronteira Sul.

O Presidente do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 5º, inciso VII, do Regimento Interno do CONSUNI, e o Processo nº 23205.004348/2020-27;

### **DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário, prorrogação por 90 dias da data de entrega da Prestação de Contas referente ao ano de 2019, de que trata o Art. 100 do Regimento Geral da Universidade Federal da Fronteira Sul.

**Art. 2º** Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó-SC, 30 de abril de 2020.

MARCELO RECKTENVALD  
Presidente do Conselho Universitário